

5º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO
DE CONDICIONANTES

CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

**Anexo 12.1.2 - 6 – Cópia do Edital de Comercialização
de Fitomassa Lenhosa**

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	<p>Número</p> <p>-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX</p>	<p>Página</p> <p>1 / 22</p>
	<p>Data</p> <p>02/12/2013</p>	<p>Diretoria</p> <p>SOCIOAMBIENTAL</p>
	<p>Processo de Compra/Contratação</p> <p>Edital</p>	
	<p>Área Responsável</p> <p>FLORA</p>	

O conteúdo deste edital inclui material de propriedade da Norte Energia S.A, devendo ser usado exclusivamente para elaboração de proposta comercial para Comercialização de Fitomassa Lenhosa, Proveniente das Áreas de Supressão de Vegetação da e Belo Monte. Este material não poderá ser acessado por pessoas, dentro ou fora da Norte Energia S.A., que não estejam diretamente ligadas ao processo de compra, ou ser utilizado para outros fins que não a própria avaliação. Tampouco seu conteúdo pode ser compartilhado com pessoas ou empresas sem a nossa autorização prévia. Reciprocamente, os mesmos termos são válidos no que refere ao tratamento pela Empresa Requisitada participante, das informações confidenciais da Norte Energia S.A. e deste documento.

Copyright © 2013 Norte Energia S.A. Todos os Direitos Reservados.

Título EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.	Número -EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX	Página 2 / 22
	Data 02/12/2013	Diretoria SOCIOAMBIENTAL
	Processo de Compra/Contratação Edital	
	Área Responsável FLORA	

Sumário – Termo de Referência

1. OBJETO	3
1.1. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS.....	3
1.2. CONCEITO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BIOMASSA	4
1.3. VOLUME	4
1.4. LOCALIZAÇÃO DOS PÁTIOS DE BIOMASSA PARA COMERCIALIZAÇÃO	5
2. ESCLARECIMENTOS	5
3. DA PARTICIPAÇÃO	6
4. VISITA TÉCNICA AOS PÁTIOS	7
5. CONDIÇÕES DE VENDA	9
6. PREÇOS DA FITOMASSA LENHOSA	10
7. PRAZOS.....	11
8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO	11
9. DAS PROPOSTAS	12
10. RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	16
11. DO RESULTADO	16
12. DO CONTRATO	16
13. DA RETIRADA	17
14. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS	17

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	<p>Número</p> <p>-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX</p>	<p>Página</p> <p>3 / 22</p>
	<p>Data</p> <p>02/12/2013</p>	<p>Diretoria</p> <p>SOCIOAMBIENTAL</p>
	<p>Processo de Compra/Contratação</p> <p>Edital</p>	
	<p>Área Responsável</p> <p>FLORA</p>	

A **NORTE ENERGIA S.A.**, doravante denominada abreviadamente NORTE ENERGIA, na qualidade de VENDEDORA, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência para a venda, pela maior oferta, de fitomassa lenhosa (lenha, madeira em tora e resíduo grosso).

Tal material é oriundo das atividades de supressão vegetal das obras civis, dos Reservatórios e Linhas de Transmissão da UHE Belo Monte realizadas para a construção **da Usina Hidrelétrica Belo Monte – UHE Belo Monte**, nos Municípios de Altamira/PA e Vitória do Xingu/PA, no Estado do Pará.

A presente licitação será regida pelas condições específicas constantes deste Edital e dos demais documentos que integram (Anexos).

Tipo do leilão: “**Maior Oferta**”.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Mapas dos Pátios Finais onde está Estocada a Biomassa Lenhosa;
- Anexo II – Planilha de Quantidade e Preços (PQP) para Compor a Proposta Comercial

1. OBJETO

A NORTE ENERGIA, responsável pela construção da UHE Belo Monte nos municípios de Altamira e Vitória do Xingu, efetuou a supressão vegetal para a construção de obras civis e das áreas inundáveis necessárias à instalação da UHE em questão. Consequentemente, há um volume de fitomassa (lenha, madeira em tora não comercial e resíduo grosso), passível de ser aproveitado, o que possibilita sua comercialização e consequente destinação.

O objetivo desse documento é estabelecer os requisitos necessários para a comercialização da fitomassa lenhosa.

1.1. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

- Novo Código Florestal Brasileiro Lei Nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 e suas alterações;
- Condicionantes das Autorizações de Supressão da Vegetação (ASV's), no que diz respeito à exigência do aproveitamento da matéria-prima florestal;
- Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 7 de abril de 2009;
- Instrução Normativa IBAMA nº112, de 21 de agosto de 2006;
- Resolução CONTRAN nº 246, de 27 de julho de 2007;
- Código Nacional de Trânsito, lei n 9.503 de 23/09/1997;
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	<p>Número</p> <p>-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX</p>	<p>Página</p> <p>4 / 22</p>	
	<p>Data</p> <p>02/12/2013</p>	<p>Diretoria</p> <p>SOCIOAMBIENTAL</p>	
	<p>Processo de Compra/Contratação</p> <p>Edital</p>		
	<p>Área Responsável</p> <p>FLORA</p>		

- Projeto de Desmatamento contido no Plano Básico Ambiental (PBA), em sua versão final, datada de setembro de 2011, protocolada junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e aprovada por este Instituto;
- Condicionantes específicas da Licença de Instalação (LI-01/06/11) N° 795/2012, aplicadas direta ou indiretamente ao Projeto de Desmatamento;
- Autorização de Utilização de Matéria-prima Florestal, a serem emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis;
- Plano Operacional de Supressão Vegetal da Norte Energia (POS-NE) e procedimentos operacionais correlatos;
- Pareceres, Atas de Reunião e Ofícios emitidos por órgãos ambientais ou auditorias internas ou externas que estabelecem ou determinam ações relativas às atividades de supressão vegetal na implantação da UHE Belo Monte; e
- Normas regulamentadoras dos Princípios do Equador;
- Decreto Estadual N° 4.676, de 18 de junho de 2001.

1.2. CONCEITO DE COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA

O conceito de Comercialização de Fitomassa lenhosa prevista no objeto e adotado pela NORTE ENERGIA, na execução do escopo da presente contratação, é:

- Venda de fitomassa lenhosa (lenha e resíduo grosso), distribuída em pátios finais localizados na área da UHE Belo Monte.
- Lenha – todas as árvores e galhadas com diâmetro inferior a 40 cm e superior a 10 cm e comprimento de 1,10 m, excluídas as espécies aproveitadas como mourões.
- Tora G5 – madeira em tora com diâmetro superior a 40 cm em comprimentos de no mínimo 4,00 m e máximos de 8,00 m, de espécies florestais sem valor comercial.
- Resíduo grosso – todo e qualquer material lenhoso não enquadrado nos grupos acima e que também não pode ser aproveitado como mourão, tais como tocos, destopos, aparas, etc.

1.3. VOLUME

A matéria-prima (fitomassa lenhosa) é oriunda da Supressão Vegetal das áreas das obras civis, das áreas inundáveis dos Reservatórios e áreas das Linhas de Transmissão da UHE Belo Monte. O controle das mesmas foi realizado de forma a garantir a legalidade da origem da madeira, de acordo com os procedimentos legais (IBAMA) e internos - Plano Operacional de Supressão (POS-NE) aplicado na atividade.

Título EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.	Número -EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX		Página 5 / 22
	Data 02/12/2013	Diretoria SOCIOAMBIENTAL	
	Processo de Compra/Contratação Edital		
	Área Responsável FLORA		

Quadro 1 – Estimativa de Volume da Fitomassa Lenhosa

Lote	Tipo	Unidade de Medida	Volume Estocado	Volume a Ser Gerado	Total
1	Lenha	St	7.085,55	248.661,80	255.747,35
2	Tora G5	m ³	1.945,74	88.807,79	90.753,53
3	Resíduo Grosso	VR	86.773,85	550.608,28	637.382,13

VR* - volume referencial - obtido por meio da área de depósito multiplicado pela altura média do monte de resíduo.

** - Volume disponível.

*** - Volume estimado de futuras supressões obtido com base no inventário florestal.

Cabe ressaltar que caso a PROPONENTE julgue a necessidade de se processar a fitomassa lenhosa antes do seu carregamento e transporte, deverá arcar com todos os custos e licenciamento ambiental da atividade, sendo que a NORTE ENERGIA poderá ceder a área (em formato de comodato) dentro das áreas de abrangência do projeto.

Considerando as condições de estocagem e empilhamento, (disposto em vários pátios), quando da retirada, a metragem poderá sofrer alterações para mais ou para menos, aplicando-se automaticamente o ajuste de valores, calculados com base na variação dos quantitativos totais acima.

1.4. LOCALIZAÇÃO DOS PÁTIOS DE FITOMASSA PARA COMERCIALIZAÇÃO

Os pátios de fitomassa (lenha, toras G5 e resíduo grosso) estão distribuídos ao longo dos travessões 27 e 55, via Leste-Oeste, Sítios (Pimental Bela Vista, Canais e Diques e Belo Monte), conforme apresentado no anexo I

2. ESCLARECIMENTOS

- a. Se a PROPONENTE julgar necessária quaisquer informações adicionais, poderá dirigir-se à NORTE ENERGIA, na forma de email a ser encaminhado para o endereço eletrônico miguelpaula@norteenergiasa.com.br, com referências a esse edital, aos cuidados do Sr. Miguel Lanzaolo de Paula;
- b. A PROPONENTE deverá definir e indicar o item a ser esclarecido (caso não esteja previsto, deve-se indicar que não está previsto no presente edital) e assegurar-se que a NORTE ENERGIA receberá a correspondência com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência, em relação a data prevista para abertura das propostas, sob pena de ficarem eventuais pontos duvidosos sujeitos a interpretação exclusiva da NORTE ENERGIA e sua interpretação quanto a proposta comercial apresentada;

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	<p>Número</p> <p>-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX</p>	<p>Página</p> <p>6 / 22</p>
	<p>Data</p> <p>02/12/2013</p>	<p>Diretoria</p> <p>SOCIOAMBIENTAL</p>
	<p>Processo de Compra/Contratação</p> <p>Edital</p>	
	<p>Área Responsável</p> <p>FLORA</p>	

- i. Não será considerada a data de postagem e sim de recebimento pela NORTE ENERGIA.
- c. A NORTE ENERGIA responderá aos eventuais esclarecimentos solicitados publicando-os na página eletrônica em sessão perguntas e respostas resguardando o sigilo do questionador, em até 5 (cinco) dias antes da data da licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Para a participação na concorrência do presente edital, a PROPONENTE deverá observar no mínimo as seguintes condições:

- a. Estarão aptas a participar dessa concorrência, as pessoas jurídicas, regularmente constituídas;
- b. Está condicionada as exigências estabelecidas neste Edital a participação de empresas reunidas em CONSÓRCIO DE COMPRADORAS.
- ii. Os consórcios poderão ser constituídos, no máximo, até 5 (cinco) empresas;
- iii. É vedada a participação de empresa consorciada por meio de mais de um consórcio ou isoladamente, sob pena de desclassificação imediata ou rescisão contratual;
- iv. São considerados solidários os integrantes do consórcio, toda a responsabilidade pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, respondendo por todos os atos assumidos pelo representante.
- c. Além das exigências previstas nesse edital, as condições para as empresas reunidas em CONSÓRCIO COMPRADOR são:
- i. Apresentar comprovante de compromisso público ou particular de constituição de CONSÓRCIO COMPRADOR subscrito pelos consorciados;
- O compromisso aqui abordado trata-se de acordo formal lavrado em instrumento público ou privado pelo qual as empresas signatárias obrigam-se reciprocamente a, caso sagrada vencedora a respectiva proposta, constituir CONSÓRCIO COMPRADOR nos termos estabelecidos neste Edital.

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	<p>Número</p> <p>-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX</p>		<p>Página</p> <p>7 / 22</p>
	<p>Data</p> <p>02/12/2013</p>	<p>Diretoria</p> <p>SOCIOAMBIENTAL</p>	
	<p>Processo de Compra/Contratação</p> <p>Edital</p>		
	<p>Área Responsável</p> <p>FLORA</p>		

- ii. Indicar expressamente a empresa responsável pelo CONSÓRCIO COMPRADOR (líder);
 - No CONSÓRCIO COMPRADOR composto por empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto neste item.
- iii. No caso de Consórcio, apresentar a carta de intenção de formação de CONSÓRCIO DE COMPRADORAS, contendo a denominação do consórcio, os nomes das empresas participantes, o percentual de participação de cada uma delas na execução do objeto a ser contratado, e a indicação da empresa líder, que deverá possuir percentual de participação maior que as demais, do representante legal, assinado por todas as consorciadas, e deverá estar acompanhado do Ato Constitutivo, conforme o caso, referente a cada uma das empresas consorciadas;
- iv. Apresentar os documentos exigidos no item 12, subitem “b” (i. Habilitação Jurídica; ii. Regularidade Fiscal; iii. Qualificação Econômico-Financeira e iv. Qualificação Técnica), por parte de cada consorciado.
- v. A empresa vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do CONSÓRCIO COMPRADOR, nos termos do compromisso referido no item “i”.
- vi. Conforme disposto na Lei 12.402 de 02 de maio de 2011 as empresas que compõem o CONSÓRCIO COMPRADOR são solidariamente responsáveis pelas obrigações tributárias decorrentes dos negócios jurídicos contratados pelo presente Edital, não se aplicando, para efeitos tributários, o disposto no § 1º do artigo 278 da Lei Nº6.404, de 15 de dezembro de 1976.

4. VISITA TÉCNICA AOS PÁTIOS

É prevista a realização de uma visita técnicas (de caráter obrigatório) aos pátios de estocagem, de acordo com as seguintes condições:

- a. A fitomassa lenhosa (resíduo grosso, lenha e madeira em tora G5) estão estocados nas áreas de intervenção da UHE Belo Monte em PÁTIOS DE MADEIRA e respectivos SÍTIOS (Travessões 27 e 55, Belo Monte, Canais e Diques, Pimental e Bela Vista).

Título EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.	Número -EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX		Página 8 / 22
	Data 02/12/2013	Diretoria SOCIOAMBIENTAL	
	Processo de Compra/Contratação Edital		
	Área Responsável FLORA		

- b. A visita técnica ocorrerá no dia 15/01/2014, quarta-feira, com saída a campo a partir da Portaria do Sítio Canais e Diques (CD), às 09h30. Os interessados deverão:
- Realizar agendamento via correio eletrônico (e-mail), com o Sr. Miguel Lanzaolo de Paula (miguelpaula@norteenergiasa.com.br).
 - Informar o nome completo, CPF e telefone para contato das pessoas que comparecerão ao campo e também de uma pessoa a ser avisada em caso de imprevistos durante a visita. Apenas as pessoas indicadas quando do agendamento visitarão a área.
 - Razão social, CNPJ e telefone das empresas representadas.
- i. Se apresentar com veículos, preferencialmente com tração 4x4, informando a placa dos mesmos com no mínimo 3 (dias) de antecedência, no email indicado no item 6.b.i;
- ii. Estar trajados adequadamente para ingressar em áreas de risco de acidentes, ou seja, com calças compridas e calçados fechados de solado baixo;
- c. Cada visitante receberá um crachá de identificação, que deverá ser portado durante toda a visita. Ao final da visita, os interessados devolverão os crachás.
- d. Ficar cientes que após a visita não sendo aceitas reclamações posteriores quanto à natureza ou condições do material arrematado;
- e. Com a visita o PROPONENTE terá conhecimento do(s) local (is) onde estão estocados os produtos florestais e das peculiaridades a ele(s) relativas, principalmente topografia e condições dos acessos, quantidade e qualidade dos produtos florestais e horários de trabalho autorizados para a sua retirada. Não serão levadas em conta quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento destas condições;
- f. É expressamente proibido o ingresso de crianças nas dependências e entorno da UHE Belo Monte bem como de animais portados pelos interessados;
- g. Os interessados deverão circular acompanhados do representante indicado pela NORTE ENERGIA e somente nos locais de acesso à(s) área(s) de exposição do(s) PÁTIO(S) E SÍTIO(S), sendo vedada a circulação em áreas diferentes destes locais;
- h. Após o ingresso nas dependências da UHE Belo Monte os interessados deverão tomar cuidados especiais com o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), que serão fornecidos pela NORTE ENERGIA, bem como, obedecer todas as normas de segurança e

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	<p>Número</p> <p>-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX</p>	<p>Página</p> <p>9 / 22</p>	
	<p>Data</p> <p>02/12/2013</p>	<p>Diretoria</p> <p>SOCIOAMBIENTAL</p>	
	<p>Processo de Compra/Contratação</p> <p>Edital</p>		
	<p>Área Responsável</p> <p>FLORA</p>		

de ações que regem a área, sob pena de ser impedido de prosseguir à visita ao(s) PÁTIOS (S).

- i. Ressalta-se que é terminantemente proibida a coleta de material de qualquer natureza existente na área do Projeto.

5. CONDIÇÕES DE VENDA

Abaixo são elencadas as condições para formalização da venda da madeira pela NORTE ENERGIA:

- a. A classificação das propostas será pelo critério de MELHOR VALOR E RESULTADO FINAL DA OPERAÇÃO, onde o ARREMATANTE se compromete a comprar total ou parcialmente o volume ofertado, sem restrições;
- b. A apuração dos volumes de cargas da fitomassa lenhosa deverá obedecer a Unidade referenciada para cada tipo.
- c. A biomassa estará disponibilizada para o ARREMATANTE nos pátios finais na área do empreendimento (local da retirada);
- d. O ARREMATANTE será o responsável pelas operações de carregamento, transporte da madeira, seus respectivos custos e impostos inerentes a estas operações, assim como todas as despesas para mobilização e desmobilização do quadro de pessoal a ser utilizado na execução do objeto desta licitação;
- e. O ARREMATANTE estará obrigado a passar com o caminhão carregado no posto de conferência da Norte Energia (local a ser informado), para avaliação e liberação da carga, mediante análise da documentação obrigatória, composta por:
 - i. Comprovante do DOF;
 - ii. Documento de autorização de utilização do veículo (com informações de placas), emitida pelo órgão ambiental competente – IBAMA;
 - iii. Manifesto de Carga (Romaneio);
 - iv. Certificado de Registro de Veículo – CRV; e
 - v. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CLRV.
- f. O Documento de Origem Florestal (DOF) que representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto florestal de origem nativa será de responsabilidade da NORTE ENERGIA, que emitirá o documento para o ARREMATANTE;

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	<p>Número</p> <p>-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX</p>	<p>Página</p> <p>10 / 22</p>
	<p>Data</p> <p>02/12/2013</p>	<p>Diretoria</p> <p>SOCIOAMBIENTAL</p>
	<p>Processo de Compra/Contratação</p> <p>Edital</p>	
	<p>Área Responsável</p> <p>FLORA</p>	

- g. A sequencia de retirada do material arrematado será definida em conjunto com a NORTE ENERGIA;
- h. A NORTE ENERGIA poderá a qualquer momento, sem aviso prévio acompanhar os processos de carregamento, registro e transporte;

6. PREÇOS DA FITOMASSA LENHOSA

A fitomassa lenhosa, objeto desta venda, está empilhada nos pátios de toras da Norte Energia. Assim sendo, o ARREMATANTE deverá arcar com os custos de carregamento e transporte destas e os impostos intrínsecos a tais atividades.

Os PROPONENTES deverão levar em conta para elaboração de suas propostas os fatores a seguir:

- Toda a legislação aplicável e todas as condições previstas neste edital e seus anexos;
- As distâncias listadas no “item 1.4” são referenciais, sendo que o ARREMATANTE deverá considerar/adotar as distancias que julgar necessário para a operacionalização do carregamento e transporte da fitomassa, que como já destacado, será de sua responsabilidade;
- Todos os custos, eventuais ou não, incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, apenas exemplificando: carregamento, transporte, processamento (caso seja necessário, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, uniformes, alimentação, transporte, seguro de vida, seguro saúde entre outros não citados).
- O ARREMATANTE deverá informar na proposta se assume o compromisso sobre a reposição florestal, e se assumi-lo deverá comprovar o crédito junto ao órgão regulador na ocasião da formalização do contrato.

O PROPONENTE deverá apresentar em sua proposta comercial:

- Valor Unitário de Oferta (R\$/und. referencia) por tipo, demonstrando os impostos que incidirão e quais serão assumidos pela NORTE ENERGIA (destacando os impostos federais resultantes da operação: PIS, COFINS, IR e CSLL) pelo ARREMATANTE.

Além da proposta comercial, o PROPONENTE deverá apresentar:

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	<p>Número</p> <p>-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX</p>		<p>Página</p> <p>11 / 22</p>
	<p>Data</p> <p>02/12/2013</p>	<p>Diretoria</p> <p>SOCIOAMBIENTAL</p>	
	<p>Processo de Compra/Contratação</p> <p>Edital</p>		
	<p>Área Responsável</p> <p>FLORA</p>		

- Lista e as características dos veículos pesados (caminhões) e maquinário (carregadeira) que serão utilizados para as atividades de carregamento e transporte da biomassa lenhosa;
- Descrição e quantificação de pessoal e outros recursos de apoio;
- Contrapartida necessária como, por exemplo: área para processamento, energia, madeira bruta para construção de estrutura temporária, etc; Preferencialmente o processamento deverá ocorrer na região para fortalecer a economia regional.
- Demonstrativo de custo por tipo (lote) aproveitado;
- Viabilidade TIR – taxa interna de retorno.

7. PRAZOS

O ARREMATANTE definirá a retirada de todo o material arrematado em acordo com a NORTE ENERGIA e será inserido em cláusula do contrato .

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Como condição de participação na presente concorrência e sendo considerada vencedora, a COMPRADORA pagará à NORTE ENERGIA a título de caução, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do volume estocado .

A importância correspondente à caução será descontada dos valores das parcelas a serem pagas em conformidade com item 7.

O processo de medição e pagamento deverá ocorrer da seguinte forma:

- Aferição do volume (medição) entre COMPRADORA e a NORTE ENERGIA, visando a emissão da Nota Fiscal (volume a se retirado, preço unitário e total), que será feita por pátio e se dará por meio da verificação e validação dos seguintes itens:
 - Comprovante do DOF;
 - Documento de autorização de utilização do veículo (com informações de placas), emitida pelo órgão ambiental competente – IBAMA;
 - Manifesto de Carga (base da medição);
 - Certificado de Registro de Veículo – CRV;
 - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CLRV;

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	Número		Página
	-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX		12 / 22
	Data	Diretoria	
	02/12/2013	SOCIOAMBIENTAL	
Processo de Compra/Contratação			
Edital			
Área Responsável			
FLORA			

- o Verificação do volume retirado e considerado (em comum acordo com a Norte Energia) que se encontra em condições aceitáveis para processamento;
 - o Comprovações de regularidade trabalhista e ambiental.
- b. Efetuar (em até 15 dias) pagamento à NORTE ENERGIA de valor correspondente ao volume apurado até o dia 30 de cada mês;
- c. Após 30 (trinta) dias do prazo acima, sem a devida quitação do valor apurado, a NORTE ENERGIA, suspenderá o fornecimento e o saldo existente da garantia reverterá a título de indenização a favor da NORTE ENERGIA, decaindo o direito da COMPRADORA sobre os produtos florestais arrematados e tal fato ensejando a rescisão de pleno direito do presente CONTRATO.

O pagamento deverá ser efetuado por meio de Depósito Bancário ou Transferência Eletrônica Direta (TED), em favor da Norte Energia. O comprovante da transação terá validade como recibo de pagamento e, após a sua devida compensação, valerá como quitação plena com relação ao respectivo valor pago.

9. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues em 2 (dois) envelopes distintos, opacos e lacrados, sendo a Proposta Comercial no ENVELOPE 01 e a Proposta Técnica e Documentos de Habilitação no ENVELOPE 02, conforme detalhamento a seguir:

- a. O ENVELOPE 01 deverá apresentar externamente com a seguinte identificação:

EDITAL NORTE ENERGIA DS-SFB/001/2013

VENDA DE FITOMASSA LENHOSA

DATA DE ENTREGA: 31/01/2014 HORÁRIO: 10h00

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

Este envelope deverá conter:

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	<p>Número</p> <p>-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX</p>	<p>Página</p> <p>13 / 22</p>
	<p>Data</p> <p>02/12/2013</p>	<p>Diretoria</p> <p>SOCIOAMBIENTAL</p>
	<p>Processo de Compra/Contratação</p> <p>Edital</p>	
	<p>Área Responsável</p> <p>FLORA</p>	

- i. Proposta comercial sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar todos os dados identificadores do proponente e sua assinatura;
- ii. Os valores propostos deverão ser legíveis (datilografados ou manuscritos com caneta nas cores azul ou preta), e deverão representar o valor que o proponente deseja oferecer pelo total de cada LOTE, considerando as orientações do item 7 deste edital.

O prazo de validade da proposta deve ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, podendo ser prorrogado se solicitado pela NORTE ENERGIA, mantendo-se as condições da proposta original.

- b. O ENVELOPE 02 deverá apresentar externamente com a seguinte identificação:

EDITAL NORTE ENERGIA DS-SFB/001/2013

VENDA DE FITOMASSA LENHOSA

DATA DE ENTREGA: 31/01/2014 HORÁRIO: 10h00

ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA E HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

- **Proposta Técnica**

A PROPONENTE deverá apresentar um plano de trabalho claro e objetivo, que relacione a destinação pretendida, sua metodologia de execução contendo no mínimo:

- i. Logística

Discorrer a respeito de seus empreendimentos, seu entendimento sobre o escopo desse edital, a destinação pretendida para a fitomassa lenhosa, bem como as condições climáticas, acessos, disponibilidades de recursos humanos e materiais da região e como tais fatores poderão afetar a realização dos trabalhos no campo, infra-estrutura de moradia, alimentação e transporte para atender com conforto os funcionários da equipe.

- ii. Metodologia de trabalho

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	Número		Página
	-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX		14 / 22
	Data	Diretoria	
	02/12/2013	SOCIOAMBIENTAL	
Processo de Compra/Contratação			
Edital			
Área Responsável			
FLORA			

Apresentar a relação das atividades e em que consiste cada uma delas, informando ainda seu alcance e a abrangência em relação ao objeto desse edital. Deverá ainda informar como serão executadas as tarefas propostas, devendo propiciar uma visão da metodologia geral da PROPONENTE em relação à natureza, porte e complexidade da operação a ser realizada.

iii. Fluxograma de atividades

Deverá estabelecer como a PROPONENTE prevê equacionar a inter-relação entre as várias atividades a serem desenvolvidas.

iv. Estrutura organizacional

Descrição do sistema a ser adotado pela PROPONENTE para operação de retirada da fitomassa lenhosa, bem como sua capacitação e como deverá compatibilizar a utilização de pessoal, visando sempre agilizar a operação. Deverá ainda apresentar a sistemática com que se propõe a executar os serviços com processos tecnológicos e científicos, caracterizando desta maneira a atuação, criatividade e desempenho da PROPONENTE. Para tanto, deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo:

- Organograma: equipe a ser alocada para realização dos serviços por área de atuação, para cada turno, inclusive da equipe de apoio, com a indicação/descrição das atribuições e das responsabilidades de cada profissional das diversas áreas;
- Cronograma de execução dos serviços: deverá contemplar as diversas atividades e os prazos estabelecidos para sua realização.

• **Habilitação**

Para sua habilitação o proponente deverá apresentar neste envelope, os documentos relacionados, em original ou cópia autenticada por ofício público, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou emitidas por sistema eletrônico – rede de comunicação INTERNET, os quais deverão ter validade na data da apresentação, prevista no preâmbulo deste edital.

Este envelope deverá conter:

i. Habilitação Jurídica

- Empresas Individuais: registro comercial;
- Sociedades Anônimas: ato constitutivo registrado e ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores;
- Demais Sociedades Comerciais: contrato social e suas alterações, devidamente registrados ou a última alteração do contrato social consolidada;
- Sociedades Civis: inscrição do ato constitutivo e de ata de assembleia.

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	<p>Número</p> <p>-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX</p>		<p>Página</p> <p>15 / 22</p>
	<p>Data</p> <p>02/12/2013</p>	<p>Diretoria</p> <p>SOCIOAMBIENTAL</p>	
	<p>Processo de Compra/Contratação</p> <p>Edital</p>		
	<p>Área Responsável</p> <p>FLORA</p>		

- ii. Regularidade Fiscal
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente na forma da lei;
- OBS:
- A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ocorrer mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- As provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal deverão ocorrer mediante apresentação de certidões;
- Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - Declaração de que a PROPONENTE não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- iii. Qualificação Econômico-Financeira
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial emitida pelo Cartório Distribuidor da sede do proponente, quando se tratar de pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio do proponente, quando se tratar de pessoa física.
- iv. Qualificação Técnica
- Comprovação da participação da Visita Técnica Obrigatória;
 - Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF) do IBAMA;
 - Comprovação de ausência de débitos inscritos na dívida ativa relativos a infração ambiental perante a SEMA/PA;
 - Comprovação de ausência de débitos inscritos na dívida ativa relativos à infração ambiental perante o IBAMA;
 - Certificado de regularidade no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CEPROF/PA);
 - Comprovação de cadastro no sistema DOF.

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	Número		Página
	-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX		16 / 22
	Data	Diretoria	
	02/12/2013	SOCIOAMBIENTAL	
Processo de Compra/Contratação			
Edital			
Área Responsável			
FLORA			

Comprovação de ausência de débitos inscritos na dívida ativa relativos à infração ambiental dos órgãos integrantes do SISNAMA (IBAMA, OEMA, SEMA), mediante a juntada de comprovante expedido pelo órgão do local da sede da empresa interessada.

10. RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- A proposta comercial, técnica e documentos de habilitação deverão ser entregues pela PROPONENTE, no dia 31/01/2014, até às 10h00 no Escritório Norte Energia S.A., Loteamento Jardim França – Rua Boa Esperança / RUC Jatobá S/N - Bairro: Mutirão - CEP: 68.371-971 – Altamira – PA, Tel.: (93) 3502 – 4400, aos cuidados de Edna Oliveira Melo;
- A NORTE ENERGIA não se responsabilizará por envelopes com propostas enviadas por via postal e as entregues em locais diferentes do previsto no item 2 deste Edital. Não serão aceitas as propostas entregues ou recebidas após a data e horário fixados para o início da sessão de abertura;
- É recomendado que as páginas da proposta comercial e técnica sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação;

11. DO RESULTADO

O resultado da presente licitação será publicado resumidamente no Diário Oficial do Distrito Federal e do Pará.

12. DO CONTRATO

- O proponente que for declarado vencedor da licitação obriga-se a assinar o contrato com a NORTE ENERGIA, num prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da convocação pela NORTE ENERGIA.
- Caso a Proponente vencedora da licitação seja um consórcio, o mesmo fica obrigado a promover e comprovar, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio, na Junta Comercial, nos termos da carta de intenção de formação de CONSÓRCIO DE COMPRADORAS, por meio de Contrato de Constituição de Consórcio, assinado por todas as consorciadas, mediante via original ou cópia autenticada,

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	<p>Número</p> <p>-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX</p>		<p>Página</p> <p>17 / 22</p>
	<p>Data</p> <p>02/12/2013</p>	<p>Diretoria</p> <p>SOCIOAMBIENTAL</p>	
	<p>Processo de Compra/Contratação</p> <p>Edital</p>		
	<p>Área Responsável</p> <p>FLORA</p>		

devidamente registrada, ou, em não havendo tempo hábil para tanto, juntamente com o protocolo do pedido de registro do contrato na Junta Comercial.

- c. Em caso de apresentação de declaração ou documento falso, o proponente ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:
 - i. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou contrato.
- d. É facultado à NORTE ENERGIA, quando não atendida a convocação no prazo e condições estabelecidos, revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realizar em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA RETIRADA

Os produtos florestais ficarão disponíveis para retirada somente após:

- a. A comprovação à NORTE ENERGIA pelo(s) proponente(s) vencedor(es) do pagamento conforme previsto;
- b. Quando aplicável, o valor referente ao ICMS devido;
- c. A liberação por parte do órgão ambiental estadual, junto ao Sistema IBAMA/DOF, dos créditos em volume correspondente aos Pátios de Madeira arrematados.
- d. O ARREMATANTE terá um prazo para retirada da madeira que será acordado antes da assinatura do contrato.
- e. O ARREMATANTE deverá retirar todo o material lenhoso que compõe o(s) LOTE(S) arrematado(s), inclusive efetuar a remoção integral dos resíduos decorrentes do carregamento, materiais eventualmente inaproveitáveis e descartes.

14. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a. O ARREMATANTE deverá designar um preposto que será responsável pelos contatos com a NORTE ENERGIA, com poderes para tomar quaisquer providências relativas ao contrato;
- b. O ARREMATANTE, estando dentro dos limites da obra, deverá obedecer às normas de segurança e zelo pelo meio ambiente, bem como regras para a circulação de veículos e pessoas, conforme determinação da NORTE ENERGIA.;

<p>Elaborado por:</p> <p>Miguel Lanzaolo de Paula</p>	<p>Área:</p> <p>Superintendência dos Meios Físico e Biótico</p>	<p>Diretoria:</p> <p>Socioambiental</p>
--	--	--

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	Número		Página
	-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX		18 / 22
	Data	Diretoria	
	02/12/2013	SOCIOAMBIENTAL	
Processo de Compra/Contratação			
Edital			
Área Responsável			
FLORA			

- c. A NORTE ENERGIA poderá cancelar esse Edital, a seu critério e a qualquer tempo. A proposta deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da mesma;
- d. Todos os custos e despesas indiretas como impostos, encargos trabalhistas e sociais, seguros e outras despesas tributárias e operacionais da empresa, devem estar refletidos nos preços propostos, não sendo admitido o repasse posterior de custos e despesas desta natureza à NORTE ENERGIA (abatimentos nos pagamentos), ficando a cargo do ARREMATANTE o pagamento dos valores exatos das faturas de acordo com medição e formalizados em contrato a ser assinado entre a NORTE ENERGIA e ARREMATANTE.
- e. A NORTE ENERGIA não reconhecerá as negociações efetuadas entre o ARREMATANTE e terceiros, sendo que o lote arrematado somente será entregue ao mesmo ou a seu procurador, mediante identificação e instrumento de procuração com firma reconhecida;
- f. Em caso de divergência entre este edital e quaisquer condições apresentadas pelo proponente, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital e documentos que o integram;
- g. A NORTE ENERGIA tem poderes para decidir a desclassificação da(s) proposta(s) e a inabilitação do(s) proponente(s) que não atenda(m) integralmente às condições da presente licitação;
- h. A entrega da proposta implica na automática aceitação pelo proponente, sem nenhuma ressalva, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- i. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a NORTE ENERGIA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório;
- j. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade superior revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A NORTE ENERGIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

<p>Título</p> <p>EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.</p>	<p>Número</p> <p>-EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX</p>		<p>Página</p> <p>19 / 22</p>
	<p>Data</p> <p>02/12/2013</p>	<p>Diretoria</p> <p>SOCIOAMBIENTAL</p>	
	<p>Processo de Compra/Contratação</p> <p>Edital</p>		
	<p>Área Responsável</p> <p>FLORA</p>		

- k. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- l. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e/ou apresentar os documentos previstos neste edital, deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- m. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- n. Ressalvada a publicação do aviso do edital, de classificação ou desclassificação da proposta, de homologação da licitação, da anulação ou revogação da licitação, todos os demais procedimentos deste edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados podem ser realizados por meio de comunicação dirigida ao representante;
- o. Serão de responsabilidade do proponente vencedor todos os riscos inerentes ao carregamento e transporte dos bens arrematados;
- p. Em caso de desistência do proponente vencedor, a NORTE ENERGIA poderá proceder a contratação ao segundo colocado, fixando novas datas para pagamento, observando-se os mesmos prazos constantes do Edital;
- q. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Licitação;
- r. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da capital do Estado do Pará;
- s. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Escritório Norte Energia S.A., Loteamento Jardim França – Rua Boa Esperança / RUC Jatobá S/N - Bairro: Mutirão - CEP: 68.371-971 – Altamira – PA, Tel.: (93) 3502 – 4400.

Altamira, 6 de dezembro de 2013.

Aprovado por:

<p>Elaborado por:</p> <p>Miguel Lanzaolo de Paula</p>	<p>Área:</p> <p>Superintendência dos Meios Físico e Biótico</p>	<p>Diretoria:</p> <p>Socioambiental</p>
--	--	--

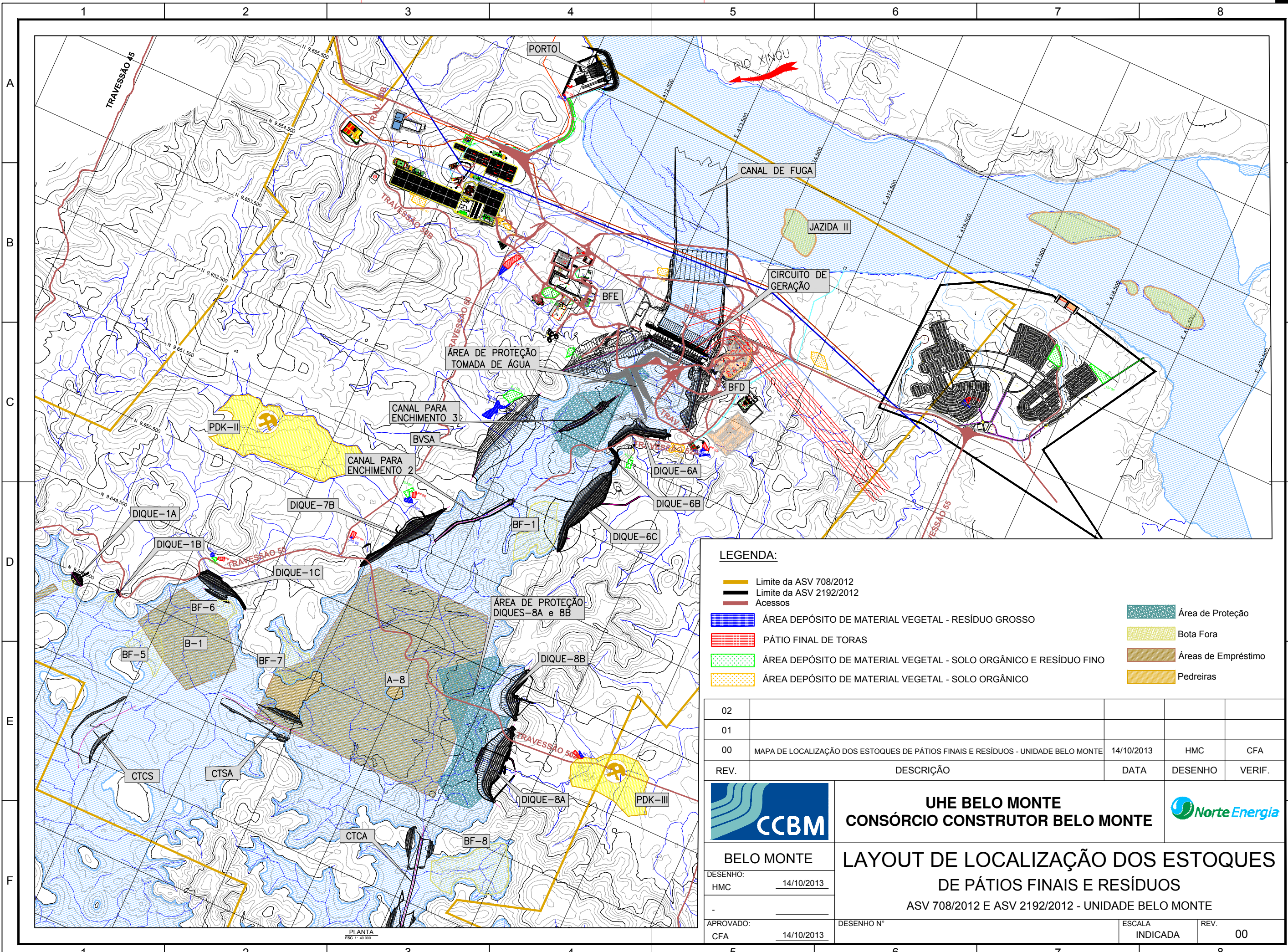
Título EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.	Número -EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX	Página 20 / 22
	Data 02/12/2013	Diretoria SOCIOAMBIENTAL
	Processo de Compra/Contratação Edital	
	Área Responsável FLORA	

João dos Reis Pimentel
Diretor de Socioambiental
DS/JRP/mlp

Gilberto Veronese
Superintendente do Meio Físico e Biótico

Título EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.	Número -EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX	Página 21 / 22
	Data 02/12/2013	Diretoria SOCIOAMBIENTAL
	Processo de Compra/Contratação Edital	
	Área Responsável FLORA	

ANEXO I – Mapa de Localização dos Pátios de Fitomassa Lenhosa



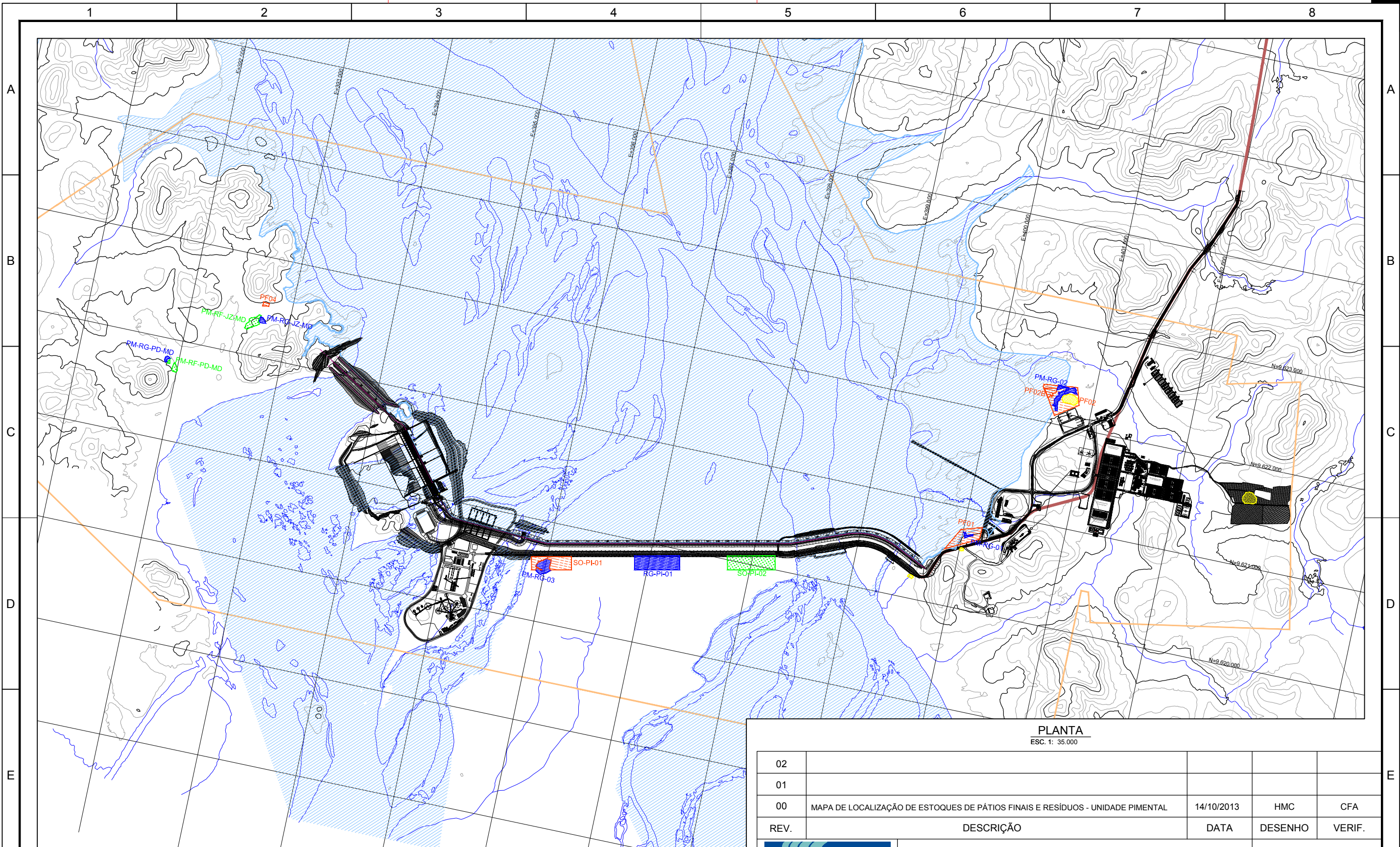
LEGENDA:







- Limite da ASV 708/2012
- Limite da ASV 2192/2012
- Acessos
- ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAL VEGETAL - RESÍDUO GROSSO
- PÁTIO FINAL DE TORAS
- ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAL VEGETAL - SOLO ORGÂNICO E RESÍDUO FINO
- ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAL VEGETAL - SOLO ORGÂNICO
- Área de Proteção
- Bota Fora
- Áreas de Empréstimo
- Pedreiras

02				
01				
00	MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTOQUES DE PÁTIOS FINAIS E RESÍDUOS - UNIDADE BELO MONTE	14/10/2013	HMC	CFA
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.

	UHE BELO MONTE CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE	
BELO MONTE	LAYOUT DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTOQUES DE PÁTIOS FINAIS E RESÍDUOS ASV 708/2012 E ASV 2192/2012 - UNIDADE BELO MONTE	
DESENHO: HMC	14/10/2013	
APROVADO: CFA	14/10/2013	DESENHO N°
		ESCALA INDICADA
		REV. 00

PLANTA
ESQ. T: 40.000



- LEGENDA:**
-  Limite da ASV 711/2012
 -  ACESSOS
 -  ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAL VEGETAL - RESÍDUO GROSSO
 -  PÁTIO FINAL DE TORAS
 -  ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAL VEGETAL - SOLO ORGÂNICO E RESÍDUO FINO
 -  ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAL VEGETAL - SOLO ORGÂNICO

PLANTA
ESC. 1: 35.000

02				
01				
00	MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTOQUES DE PÁTIOS FINAIS E RESÍDUOS - UNIDADE PIMENTAL	14/10/2013	HMC	CFA
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.

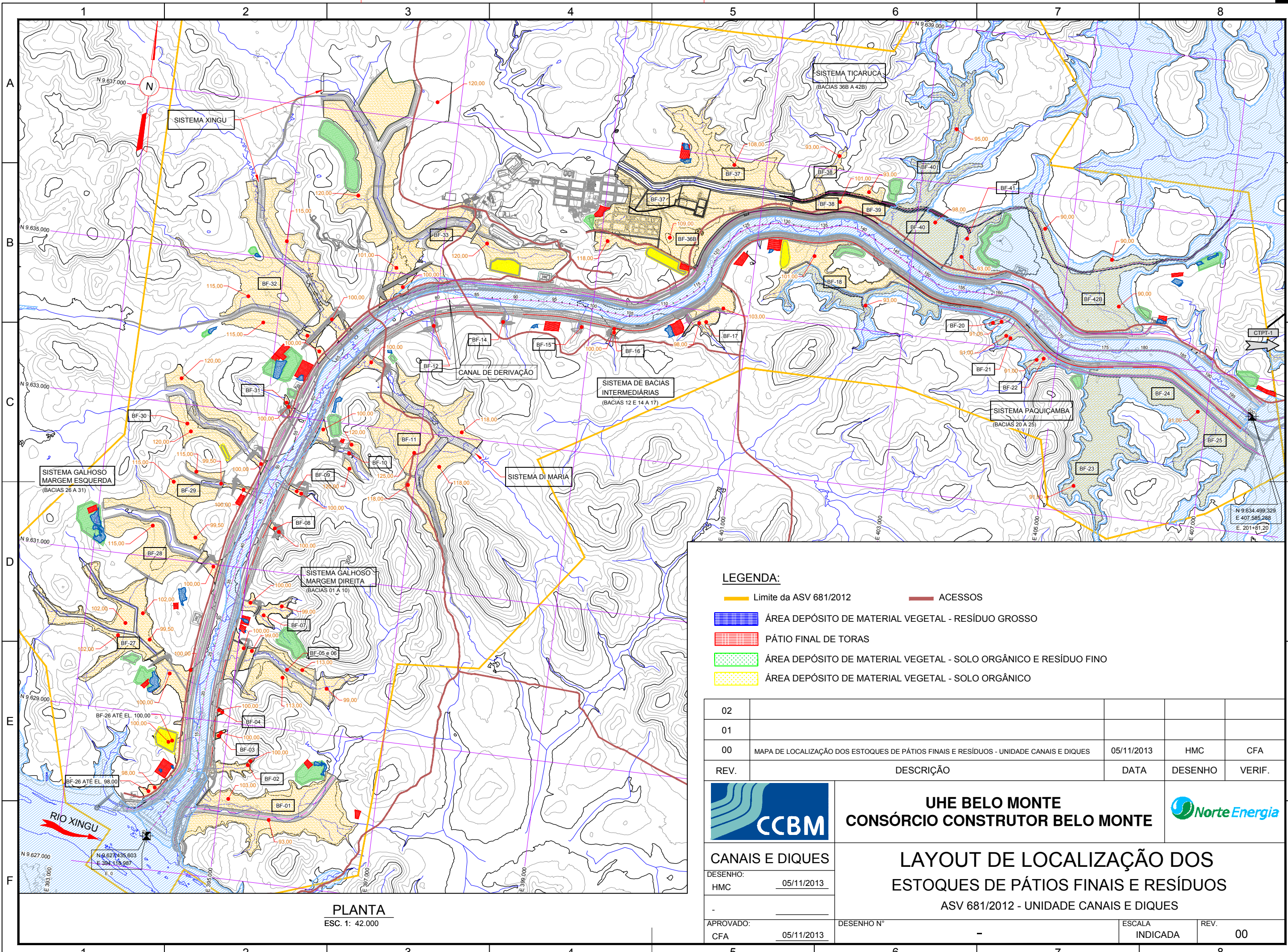


UHE BELO MONTE
CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE



PIMENTAL	
DESENHO:	HMC 14/10/2013
APROVADO:	CFA 14/10/2013

LAYOUT DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTOQUES DE PÁTIOS FINAIS E RESÍDUOS	
ASV 711/2012 - UNIDADE PIMENTAL	
DESENHO N°	-
ESCALA INDICADA	REV. 00



PLANTA
ESC. 1: 42.000

LEGENDA:

- Limite da ASV 681/2012
- ACESSOS
- ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAL VEGETAL - RESÍDUO GROSSO
- PÁTIO FINAL DE TORAS
- ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAL VEGETAL - SOLO ORGÂNICO E RESÍDUO FINO
- ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAL VEGETAL - SOLO ORGÂNICO

02				
01				
00	MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTOQUES DE PÁTIOS FINAIS E RESÍDUOS - UNIDADE CANAIS E DIQUES	05/11/2013	HMC	CFA
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.

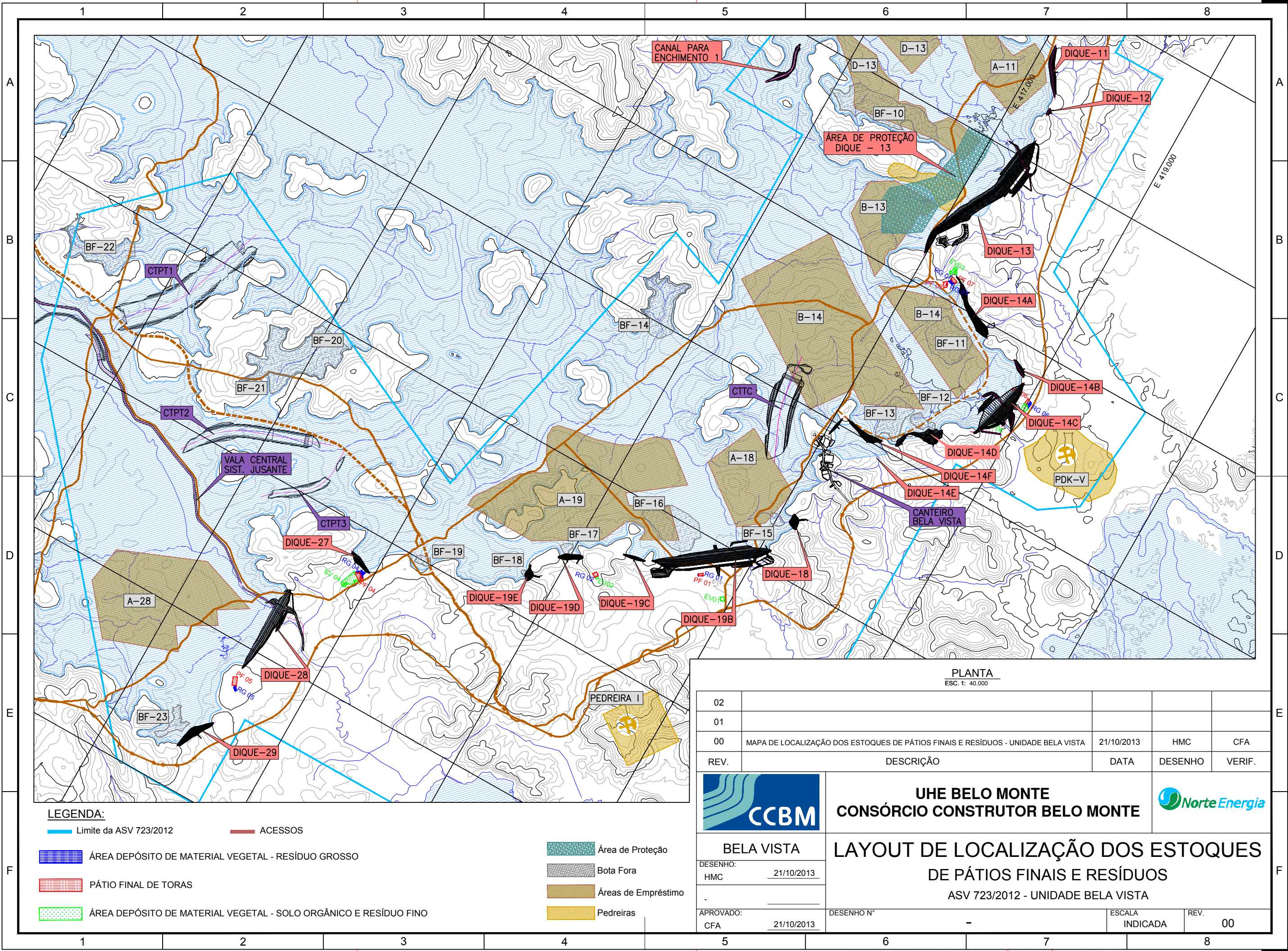


CANALS E DIQUES

UHE BELO MONTE
CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE



LAYOUT DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTOQUES DE PÁTIOS FINAIS E RESÍDUOS		ASV 681/2012 - UNIDADE CANAIS E DIQUES	
DESENHO: HMC	05/11/2013	DESENHO N°	-
APROVADO: CFA	05/11/2013	ESCALA INDICADA	REV. 00



PLANTA
ESC. 1: 40.000

02				
01				
00	MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTOQUES DE PÁTIOS FINAIS E RESÍDUOS - UNIDADE BELA VISTA	21/10/2013	HMC	CFA
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.

	UHE BELO MONTE CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE		
	BELA VISTA LAYOUT DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTOQUES DE PÁTIOS FINAIS E RESÍDUOS ASV 723/2012 - UNIDADE BELA VISTA		
DESENHO: HMC 21/10/2013	DESENHO N° -		ESCALA INDICADA
APROVADO: CFA 21/10/2013	DESENHO N° -		REV. 00

LEGENDA:

- Limite da ASV 723/2012
- ACESSOS
- ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAL VEGETAL - RESÍDUO GROSSO
- PÁTIO FINAL DE TORAS
- ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAL VEGETAL - SOLO ORGÂNICO E RESÍDUO FINO
- Área de Proteção
- Bota Fora
- Áreas de Empréstimo
- Pedreiras

Título EDITAL DE LICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FITOMASSA LENHOSA, PROVENIENTE DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA UHE BELO MONTE.	Número -EDITAL_FITOMASSA_NORTE ENERGIA.DOCX	Página 22 / 22
	Data 02/12/2013	Diretoria SOCIOAMBIENTAL
	Processo de Compra/Contratação Edital	
	Área Responsável FLORA	

ANEXO II - PLANILHA PARA COMPOR A PROPOSTA COMERCIAL

Preencher os Campos Abaixo

Razão Social da Empresa	
CNPJ:	
Nome do Representante:	

Planilha de Quantidades e Preço (PQP):

Categoria	Preço Unitário (R\$/unidade de medida)	Volume	Valor Total (R\$)
LENHA (Lote 1)		St	
Gerado e Estocado		7.085,55	
A ser Gerado		248.661,80	
TORA G-V (Lote 2)		m³	
Gerado e Estocado		1.945,74	
A ser Gerado		88.807,79	
RESÍDUO GROSSO (Lote 3)		VR	
Gerado e Estocado		86.773,85	
A ser Gerado		550.608,28	
TOTAL			